DECRETO Nº 1882 DE 24 DE MAIO DE 1983

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo ART. 31, do DECRTETO-LEI nº 01, de 31 de dezembro de 1.981.

 DESIGNA, O Procurador Geral do Estado, Dr. CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, para representar o Governo do Estado de Rondônia, na Assembléia Geral Extraordinária do Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON a ser realizada no dia 27 de maio de 1.983., podendo praticar todos os atos inerentes à condição de acionista majoritário.

 Artigo Único – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Porto Velho-RO., 24 de maio de 1.983.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador do Estado de

Rondônia.